



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS-
FRANCÊS**

**RESOLUÇÃO Nº 01/2021 - Colegiado do Curso de Licenciatura em LETRAS-FRANCÊS,
de 07 de abril de 2021.**

Dispõe sobre normas para distribuição e aferição das 200 (duzentas) horas obrigatórias de Atividades Teórico-Práticas (ATPs) para os alunos do Curso de Licenciatura em LETRAS-FRANCÊS.

A COORDENADORA DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS-FRANCÊS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, inciso III, do Regimento Geral da UFRN, e o Art. 86, parágrafo 2º, do Regulamento dos Cursos Regulares de Graduação da UFRN;

CONSIDERANDO a exigência da Resolução CNE/CP nº 2, de 01 de julho de 2015, que institui para os cursos de licenciatura a carga horária mínima de “200 (duzentas) horas de atividades teórico-práticas de aprofundamento em áreas específicas de interesse dos estudantes, (...), por meio da iniciação científica, da iniciação à docência, da extensão e da monitoria, entre outras, consoante o projeto de curso da instituição.”;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização das regras de contabilização das ATPs, bem como a sua divulgação para professores e alunos do Curso de Licenciatura em LETRAS-FRANCÊS;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as normas relativas à contabilidade das ATPs, adaptando-se à realidade acadêmica e social dos alunos.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os critérios para aferição de até 200 (duzentas) horas obrigatórias de Atividades Teórico-Práticas (ATPs) para os alunos de Licenciatura do Curso de Licenciatura em LETRAS-FRANCÊS, conforme o quadro de referência anexo a esta Resolução e dela fazendo parte.

Art. 2º Revogar a Resolução nº 01/2017 - Colegiado do Curso de Letras, de 06 de setembro de 2017.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Natal, 07 de abril de 2021.

**Anexo da Resolução nº 01/2021- Colegiado do Curso de Licenciatura em LETRAS-
FRANCÊS, de 07 de abril de 2021.**

Katia Aily Franco de Camargo
COORDENADORA DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS-FRANCÊS

Anexo da Resolução nº 01/2021- Colegiado do Curso de Licenciatura em LETRAS-FRANCÊS, de 07 de abril de 2021.

CRITÉRIOS PARA AFERIÇÃO DAS ATIVIDADES TEÓRICO-PRÁTICAS (ATPs)

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMIARES**

Art. 1º – Esta Resolução estabelece critérios para aferição das 200 (duzentas) horas obrigatórias de **Atividades Teórico-Práticas (ATPs)** para os alunos do Curso de Licenciatura em LETRAS-FRANCÊS.

**CAPÍTULO II
DA DISTRIBUIÇÃO DAS HORAS**

Art. 2º – O aluno poderá cumprir sua carga horária mínima de ATPs realizando atividades de ensino, pesquisa e extensão, tendo que obrigatoriamente pontuar, no mínimo, em dois desses grupos de atividades. As atividades que serão computadas, bem como suas respectivas pontuações, são as seguintes:

QUADRO RESUMIDO DE HORAS DE ATIVIDADES TEÓRICO-PRÁTICAS (ATP)

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
ATIVIDADES DE ENSINO	
1. Bolsista-Estagiário em Língua Francesa do Instituto Ágora 1.1 Em língua francesa 1.2 Em outros idiomas, inclusive PLE.	40 h por semestre 25 h por semestre
2. Estagiário no Programa Assistants de Langue Portugaise en France	50 h por semestre
3. Bolsista de projeto de monitoria ou tutor de ensino a distância (Curso de nível superior) 3.1 específico da área do aluno 3.2 não específico da área do aluno	25 h por semestre 20 h por semestre
4. Participação como docente, auxiliar, assistente ou monitor em projetos de natureza educacional, tais como: redução do analfabetismo, EJA, Educação Inclusiva, Cursinho do DCE, PIBID, PROCEEM, Projeto FORMAR e correlatos	20 h por semestre
5. Participação como docente em oficinas e minicursos	15 h por atividade
6. Produção de material didático-pedagógico, para uso em projeto ligado a uma instituição educacional	20 h por atividade
7. Ensino de língua estrangeira em escolas ou cursos de idiomas: 7.1 específico da área do aluno 7.2 não específico da área do aluno	25 h por semestre (máximo de 100h) 15 h por semestre (máximo de 60 h)
ATIVIDADES DE PESQUISA	
1. Bolsista de Iniciação Científica	40 h por semestre
2. Publicação de livro, na área de Letras, que tenha sido aprovado por comissão editorial 2.1 autor 2.2 co-autor	60 h por publicação 40 h por publicação

Anexo da Resolução nº 01/2021- Colegiado do Curso de Licenciatura em LETRAS-FRANCÊS, de 07 de abril de 2021.

2.3 autor de capítulo 2.4 organizador	40 h por publicação 30 h por publicação
3. Publicação de artigos acadêmicos na área de Letras 3.1 periódico internacional indexado 3.2 periódico nacional indexado 3.3 periódico de circulação regional ou local	Autor / coautor 40 h / 20 h por artigo 30 h / 15 h por artigo 20 h / 10 h por artigo
4. Prêmios científicos, artísticos e culturais (monografia, ensaio, artigo, concurso, produto final de pesquisa...) 4.1 de âmbito internacional 4.2 de âmbito nacional 4.3 de âmbito regional ou local	60 h por prêmio 40 h por prêmio 20 h por prêmio
5. Apresentação de comunicação em eventos acadêmicos: 5.1 de âmbito internacional 5.2 de âmbito nacional 5.3 de âmbito regional ou local	30 h por trabalho 25 h por trabalho 20 h por trabalho
6. Participação como OUVINTE em sessões públicas de defesa de monografia/dissertação/tese: 6.1 Defesa de tese de Doutorado na área de Letras 6.2 Defesa de Dissertação de Mestrado na área de Letras 6.3 Defesa de monografia (TCC) na área de Letras	05 h por trabalho 05 h por trabalho 05 h por trabalho
ATIVIDADES DE EXTENSÃO	
1.Participação em eventos acadêmicos na área de Letras ou correlata (cursos, minicursos, cursos preparatórios (ÁGORA), oficinas, congressos, seminários, simpósios, fóruns, colóquios, encontros, viagens de campo, ciclo de conferências/palestras e correlatos)	De acordo com as horas declaradas no certificado
2. Participação em conferências ou palestras isoladas na área de Letras ou correlatas 2.1 Ouvinte 2.2 Palestrante	05 h por atividade 10 h por atividade
3. Participação em projetos ou programas de extensão cadastrados na PROEX/UFRN: 3.1 Projeto com intervenção em comunidade (Trilhas Potiguares, Projeto da História do Português Brasileiro/RN etc.) 3.2 Projeto de aperfeiçoamento (Parler Plus etc.) 3.3 Projeto com apresentação de filmes (Movie Club, Cine Papo, Petit Ciné etc.)	40 h por atividade 20 h por semestre 05 h por atividade
4. Participação em atividades culturais na UFRN, tais como: espetáculo de dança, música, poesia, teatro, exposição de poesia, exposição de pinturas e fotografias, grupo de cinema e outros. 4.1 atividades regulares (Grupo Parafolclórico, Madrigal, Coral) 4.2 atividades eventuais	De acordo com as horas declaradas no certificado
5. Colaboração, como monitor ou aluno voluntário, em eventos acadêmicos na área de Letras ou correlata (cursos, oficinas, congressos, seminários, conferências, palestras, viagens de campo, tradução): 5.1 de âmbito internacional ou nacional 5.2 de âmbito regional ou local	20 h por atividade 10 h por atividade
6. Participação em cursos de línguas	10 h por semestre
7.Certificados ou diplomas em exames de línguas estrangeiras 7.1 básico 7.2 intermediário 7.3 avançado	10 h por certificado 20 h por certificado 30 h por certificado
8. Participação em semana pedagógica	De acordo com as horas declaradas no certificado
9. Bolsista de projetos, cursos de extensão ou apoio técnico:	

Anexo da Resolução nº 01/2021- Colegiado do Curso de Licenciatura em LETRAS-FRANCÊS, de 07 de abril de 2021.

	40 h por semestre
10. Participação em comissão organizadora de evento	10 h por atividade
11. Participação em grupo de estudo sob coordenação de um professor de um dos departamentos da UFRN – Encontros Semanais comprovados	20 h por semestre
12. Representação Estudantil: 12.1 nos colegiados deliberativos da UFRN 12.2 como membro eleito para o CA de Letras ou DCE da UFRN	05 h por sessão 10 h por semestre
13. Cursos à distância da área de Letras ou correlatos	De acordo com as horas declaradas no certificado

**CAPÍTULO III
COMPUTAÇÃO DAS HORAS DE ATP's NOS REGISTROS INDIVIDUAIS DOS ALUNOS**

Art. 3º - Para obterem o registro das horas de ATPs, os alunos do curso de Licenciatura em LETRAS-FRANCÊS deverão entregar à Coordenação do Curso, no prazo legalmente fixado a cada semestre, o formulário referente às atividades desenvolvidas com os respectivos documentos comprobatórios. Ressalte-se que cada documento só poderá ser contabilizado uma única vez.

Art. 4º - A cada semestre letivo o Coordenador do Curso de Licenciatura em LETRAS-FRANCÊS determinará, em consonância com o Colegiado do Curso, a divulgação dos resultados e homologação do registro de ATPs.

Art. 5º - Em caso de necessidade, o Coordenador do Curso poderá nomear comissões e solicitar parecer para análise dos relatórios de cumprimento da carga horária de ATPs.

Art. 6º - Depois de aprovada a computação das horas de ATPs, o Coordenador do Curso fará os devidos registros.

Art. 7º - O Colegiado do Curso de Licenciatura em LETRAS-FRANCÊS poderá definir normas complementares para cada tipo de atividade, bem como exigir documentos que julgar necessários para computar as horas de ATPs. Situações não previstas nas normas serão discutidas pelo Colegiado.

Art. 8º - Só serão contabilizadas as atividades realizadas durante o período em que os alunos estiverem vinculados ao Curso de Licenciatura em LETRAS-FRANCÊS.

Natal, 07 de abril de 2021.